



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício n.º 412/2026 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1283/2025 (0397047/CMM), apresentado pelo Vereador **Daniel Falcioni Malvezzi**, por meio do qual solicita que informe quais medidas serão adotadas pelo Poder Executivo para solucionar os seguintes problemas constatados na Unidade Básica de Saúde do Jardim Industrial, já com a manifestação das secretarias competentes:

**1 – Falta de médicos da especialidade clínica médica**

A Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da cobertura assistencial por médicos clínicos gerais em todas as unidades da rede municipal. Nesse sentido, informa que estão em andamento os encaminhamentos necessários para o chamamento de profissionais por meio do Concurso Público vigente, visando à recomposição das equipes. Além disso, está prevista a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os cargos que não possuem certame vigente, mas cuja contratação é considerada essencial para a manutenção e ampliação da qualidade dos serviços prestados à população.

**2 – Falta de materiais próprios para medição de glicemia e pressão arterial**

Quanto aos materiais para medição de glicemia e pressão arterial, a Secretaria Municipal de Saúde esclarece que não há falta de aparelhos de glicemia na Rede Municipal de Saúde, incluindo a UBS Jardim Industrial. Em relação aos aparelhos de pressão arterial, informa-se que a demanda já foi devidamente identificada e encaminhada ao setor responsável, estando o processo de aquisição formalizado com base nas necessidades levantadas. Após a finalização do trâmite de compra, será realizada a distribuição dos equipamentos às Unidades de Saúde.

### 3 – Aparelhos de ar-condicionado danificados

No que se refere à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, a Secretaria comunica que a solicitação já foi registrada junto ao setor competente, estando as providências de reparo ou substituição em andamento, conforme o cronograma técnico e contratual vigente.

### 4 – Realização de roçada no local e reforma da calçada

Quanto à solicitação de roçada, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (Selurb) informou, à época, que o serviço estava incluído na programação.

Em relação à reforma da calçada, a Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura informa que, em vistoria realizada no local, constatou que o calçamento foi danificado pelas raízes das árvores existentes. Diante disso, foi solicitada vistoria e parecer do setor de arborização quanto à retirada ou poda das raízes, tendo em vista que não é possível viabilizar a manutenção da calçada em concreto sem a prévia intervenção.

Por fim, a Diretoria de Arborização da Selurb informa que, para o local mencionado, foi localizado o protocolo nº 919065, o qual possui parecer técnico autorizando a remoção de duas tipuanas, classificada como situação de urgência, tendo sido encaminhado para programação e atendimento.

Todavia, fatores como o volume expressivo de pedidos acumulados no sistema, aliado a limitações estruturais, como o número reduzido de equipes e equipamentos, impactam a celeridade do atendimento.

Diante desse cenário, a Selurb informa que está adotando medidas para otimizar os procedimentos internos, bem como providências para a contratação de empresas terceirizadas, por meio de processo licitatório, com o objetivo de reforçar a capacidade operacional e aprimorar a logística e a eficiência dos serviços de poda e remoção no município.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 27/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7772484** e o código CRC **89D57BD1**.

